Gmail **Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>**

# Pregão Presencial nº 07/2022

1 mensagem

**Licitação Coronel Vivida** <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 28 de fevereiro de 2022 às 16:50
Para: Cassio mozaner <cassio_mozaner@hotmail.com>, contato@idesenvolvimento.com, julio@iguacu.adm.br, menezesmanasses144@gmail.com, comercial@mgsprest.com, pelenz.pelenz@hotmail.com, Grupo Chicatto Terceirização <multifuncionalfb@gmail.com>, compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde

Segue em anexo Ata da continuação da sessão, bem como as propostas e planilhas apresentadas pelas empresas Evandro e Pelenz.

Favor confirmar recebimento.

--

Município de Coronel Vivida PR Fls 712

**Att,**

**Município de Coronel Vivida**

**Licitações e Contratos**

**(46) 3232-8331 (46) 3232-8304**

**2 anexos**

**15.1. Ata segunda sessão Pregão 07-2022.pdf**
2744K

**17. Propostas e planilhas Evandro e Pelenz PP 07-2022.pdf**
2725K

Município de Coronel Vivida PR
Fls 713

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

# CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 7.798/2022, convocam os interessados para participar da continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 07/2022.

**Data: 09/03/2022 (quarta-feira) às 15:00hs.**

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.

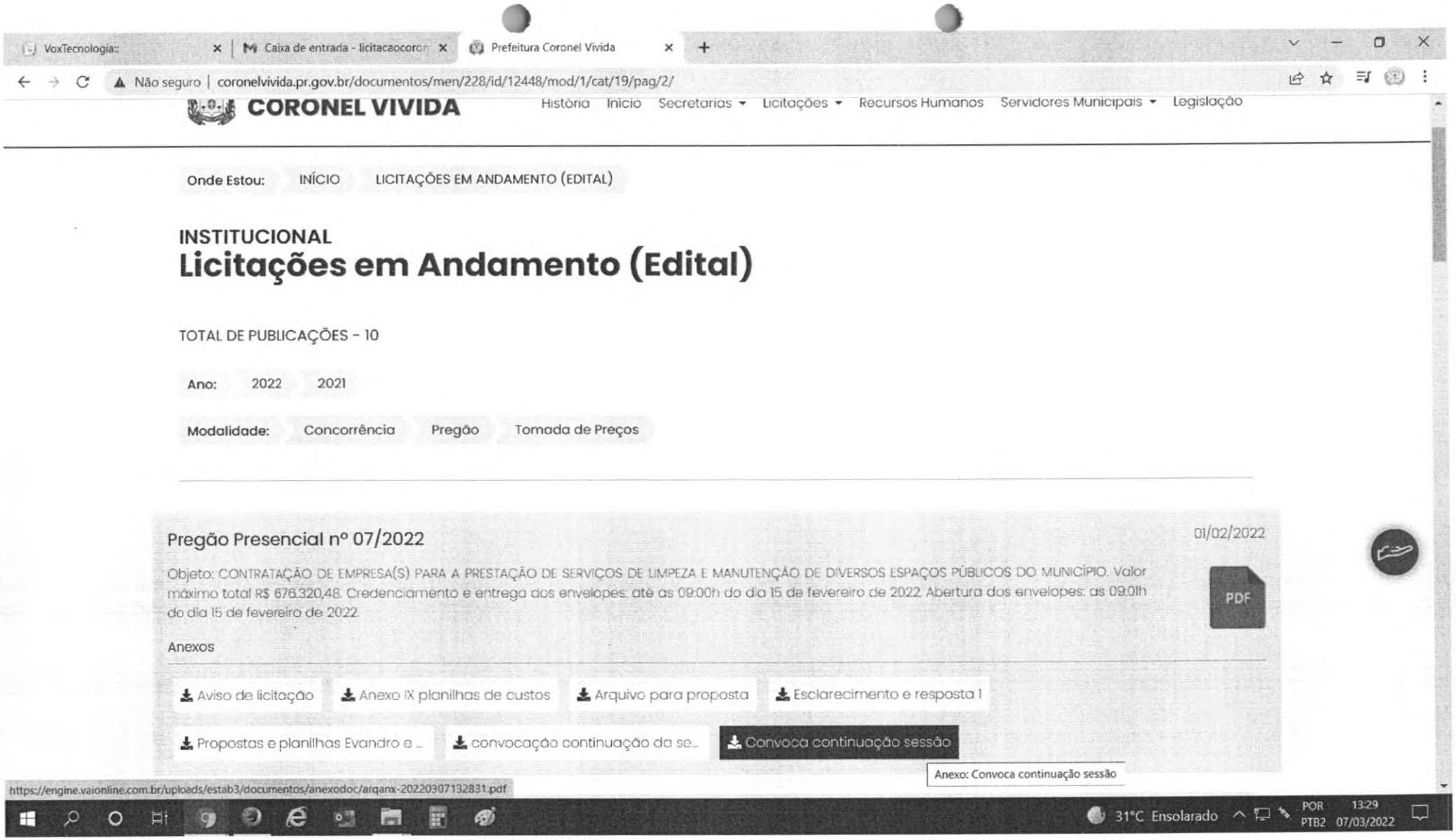


Município de Coronel Vivida PR
Fls. 714

Gmail **Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>**

# Pregão Presencial nº 07/2022 - continuação da sessão

1 mensagem

**Licitação Coronel Vivida** <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 7 de março de 2022 às 13:38
Para: Cassio mozaner <cassio_mozaner@hotmail.com>, contato@idesenvolvimento.com, julio@iguacu.adm.br, menezesmanasses144@gmail.com, comercial@mgsprest.com, pelenz.pelenz@hotmail.com, Grupo Chicatto Terceirização <multifuncionalfb@gmail.com>, compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde

Segue em anexo a convocação referente a continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 07/2022.

Favor confirmar o recebimento.

--

Município de Coronel Vivida Fls 715

**Att,**

**Município de Coronel Vivida**

**Licitações e Contratos**

**(46) 3232-8331 (46) 3232-8304**

**18.1. Convocação cont sessão PP 07-2022.pdf**
116K

Município de Coronel Vivida Fls. 716

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 09/2022. PROCESSO: 18/2022. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, ferragens, metalurgia, ferramentas e materiais de marcenaria, entre outros, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: ***Alxtek Suprimentos de Informática Ltda***, inscrita no CNPJ nº 40.539.740/0001-15, com o valor total de R$ 430.320,20; ***Argos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 42.262.411/0001-03, com o valor total de R$ 21.186,04; ***Cinepel Comércio de Peças e Acessórios para Veiculos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 81.682.874/0001-78, com o valor total de R$ 75.529,70; ***Dayanne Gomes dos Santos Batista 07529824600***, inscrita no CNPJ nº 36.604.068/0001-27, com o valor total de R$ 100.770,00; ***Eletro Técnica Chavenco Ltda***, inscrita no CNPJ nº 03.794.026/0001-47, com o valor total de R$ 26.650,00; ***Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda***, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18, com o valor total de R$ 216.127,30; ***Graffiit Indústria de Tintas Ltda***, inscrita no CNPJ nº 05.691.870/0001-78, com o valor total de R$ 163.740,00; ***Heiber Comércio Eletrônico Ltda***, inscrita no CNPJ nº 04.821.081/0001-41, com o valor total de R$ 23.952,80; ***Jume's Material de Construção Ltda – EPP***, inscrita no CNPJ nº 19.225.144/0001-74, com o valor total de R$ 97.200,00; ***Maria Consuelo Soares da Mata***, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, com o valor total de R$ 40.600,00; ***Multiutilidade Lima & Lima Ltda***, inscrita no CNPJ nº 10.753.349/0001-58, com o valor total de R$ 72.502,80; ***Plaslopes Comércio Ltda***, inscrita no CNPJ nº 10.848.698/0001-53, com o valor total de R$ 10.508,00; ***Rodovias Tintas e Sinalização Viária Eireli***, inscrita no CNPJ nº 11.607.641/0001-25, com o valor total de R$ 35.650,00; ***RPF Comercial Ltda***, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com o valor total de R$ 2.158,80; ***Shigemoto & Cia Ltda***, inscrita no CNPJ nº 28.787.127/0001-11, com o valor total de R$ 61.101,75; ***Sza- Comércio Varejista Ltda***, inscrita no CNPJ nº 42.883.960/0001-97, com o valor total de R$ 30.463,60; ***Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli***, inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, com o valor total de R$ 86.400,00; ***Zilium Impermeabilizações Ltda***, inscrita no CNPJ nº 07.188.605/0001-05, com o valor total de R$ 1.520.000,00. Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**
**PARECER E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

DATA: 07/02/22 ABERTURA: 22/02/22 PROPOSTA ATÉ: 13:00 HS
DISPUTA: 14:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A MODELAGEM/ATUALIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS WEB; IMAGEAMENTO AÉREO E 360 GRAUS DAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO; VETORIZAÇÃO DE UNIDADES CADASTRAIS; LEVANTAMENTO A CAMPO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O MODULO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS; CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GEOTECNOLOGIAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
DATA: 07/02/22 ABERTURA: 22/02/22 PROPOSTA ATÉ: 13:00 HS
DISPUTA: 14:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A MODELAGEM/ATUALIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS WEB; IMAGEAMENTO AÉREO E 360 GRAUS DAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO; VETORIZAÇÃO DE UNIDADES CADASTRAIS; LEVANTAMENTO A CAMPO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O MODULO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS; CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GEOTECNOLOGIAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**EXTRATO RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022. Ata de Sessão Publica de Abertura de Documentação e Habilitação.** PROCESSO Nº 42/2022. Aos sete (07) dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua 6 (Seis), número mil e trinta (1030), centro, em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número um barra dois mil e vinte e dois (1/2022), que tem por objeto a concessão de direito real de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos, de 1 (uma) sala localizada na Rodoviária Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 46/2021 de 25 de Novembro de 2021. Encerrado o prazo para a entrega de documentos de habilitação e propostas, verificou-se que enviou documentos e propostas as seguintes proponentes: Associação Equipe Canal 8, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.671.898/0001-17, inscrição estadual nº isento, representada na sessão por Ozires Roque Constantini. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que a proponente apresentou a documentação conforme solicita o edital, ficando HABILITADA. A licitante abre mão do prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura do envelope de proposta de preço (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 – Proposta de Preços dos proponentes Habilitados. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Representante: Ozires Roque Constantini.

**CIRUSPAR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022**
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua [illegible] nº [illegible], Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

**Condutor Socorrista – Itapejara D'Oeste**
**Classificação por Microrregião – Pato Branco, Clevelândia, Palmas**

| Nº INSC. | NOME | CLASS. |
|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Pato Branco, em 01 de março de 2022

DISNEI LUCHINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de março de 2022 até às 08h00min do dia 22 de março de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de março de 2022. Início da disputa de preços às 14h00min do dia 22 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 889.331,70. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300, Coronel Vivida, 07 de março de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**PARECER E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022**

DATA: 14/02/22 ABERTURA: 04/03/22 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022
DATA: 14/02/22 ABERTURA: 04/03/22
HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**
**CONVOCAÇÃO**
**REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 7.798/2022, convocam os interessados para participar da continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 07/2022.

**Data: 09/03/2022 (quarta-feira) às 15:00hs.**

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.
Coronel Vivida, 07 de março de 2022.
Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**
**ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados, a alteração da data de abertura referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 018/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos.

A abertura que seria realizada as 09h00min (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de Março de 2022 será realizada as 09h00min (nove) horas do dia 18 (dezoito) de Março de 2022.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação, será até as 09h00min (nove) horas do dia 18 (dezoito) de Março de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 018/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletronico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Março de 2022.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**EXTRATO RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços.** PROCESSO Nº 42/2022. Aos sete (07) dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas e quarenta minutos (09h40), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Propostas de Preços referente ao Edital de Concorrência número um barra dois mil e vinte e dois (1/2022), que tem por objeto a concessão de direito real de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos, de 1 (uma) sala localizada na Rodoviária Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 46/2021 de 25 de Novembro de 2021. Como não houve prazo recursal conforme previsto na ata de abertura de habilitação ficam HABILITADAS para abertura dos envelopes de proposta de preços as seguintes empresas: Associação Equipe Canal 8, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.671.898/0001-17, inscrição estadual nº isento, representada na sessão por Ozires Roque Constantini. A proponente esta CLASSIFICADA. O resultado segue abaixo. VENCEDOR DO ITEM 1: Associação Equipe Canal 8, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.671.898/0001-17, inscrição estadual nº isento, com a maior oferta mensal no valor total de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando assim o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). O resultado será publicado no Diário Eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, site e Diário Oficial do Município. Cópia do Resultado e das Atas foi entregue a empresa participante do certame. Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação acima. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Representante: Ozires Roque Constantini.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 9.173, DE 3 DE MARÇO DE 2022**

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.966 de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 92, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 4.966 de 18 de maio de 2017, com as alterações dadas pela Lei nº 5.450, de 17 de dezembro de 2019, e no art. 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Ficam permitidas manifestações culturais de artistas de rua no Município de Pato Branco em praças públicas e em locais específicos para apresentações culturais, tais como teatros, anfiteatros e palcos em eventos.

Parágrafo único. Não serão permitidas apresentações:

I – em pistas de rolamento, semáforos, cruzamentos de vias, faixas de pedestres e áreas destinadas ao estacionamento público e afins;

II - a menos de 10m (dez metros) de pontos de embarque e desembarque de ônibus e táxis, terminais de transporte coletivo, portões de acesso à estabelecimentos de ensino e entradas de edifícios de órgãos públicos;

III - a menos de 100m (cem metros) de locais onde ocorram feiras de arte, artesanato e antiguidades, criadas e oficializadas pelo Poder Público, durante a realização destas, no caso dos artistas de rua cuja atividade seja de artes plásticas ou artesanato;

IV - a menos de 100m (cem metros) de logradouros onde ocorrerem eventos de grande porte, durante a sua realização.

**Art. 2º** Para efeitos deste Decreto, consideram-se atividades culturais de artistas de rua:

I – teatro;
II – dança;
III – capoeira;
IV – folclore;
V - representação por mímica, inclusive as estátuas vivas;
VI - artes circenses em geral, abrangendo a arte dos palhaços, mágicos, malabares e saltos mortais no chão ou em trapézios;
VII - artes visuais de qualquer natureza;
VIII - espetáculo ou apresentação de música, erudita ou popular, vocal ou instrumental;
IX - literatura, poesia, duelos poéticos, poesia de cordel, improvisação e repentistas; X - recital, declamação ou cantada de texto.

**Art. 3º** Não se enquadram nas permissões do presente Decreto a comercialização de quaisquer mercadorias, produtos artísticos e serviços, os quais ficarão submetidos às leis específicas de regência do comércio ambulante.

**Art. 4º** O uso dos espaços de que trata o art. 1º deste Decreto fica condicionado à observância dos seguintes requisitos:

I – apresentação gratuita aos espectadores, sendo permitidas doações espontâneas aos artistas e comercialização de produtos;

II – não obstrução do trânsito, da passagem e da circulação de pedestres, bem como livre acesso à propriedades públicas ou privadas;

III – garantia de manutenção de, no mínimo, 2m (dois metros) de calçada livre para o tráfego de pedestres, respeitada a ocupação máxima de 1/3 da largura total da calçada, a qual deverá ter largura igual ou superior a 2,50m (dois metros e meio);

IV – inexistência de patrocínio privado que caracterize como um evento de marketing, salvo projetos apoiados pelas leis municipal, estadual ou federal de incentivo à cultura;

V – proibição do uso de aparelhos sonoros para a promoção da venda de produtos comercializados, respeitando-se os parâmetros e o nível máximo de ruídos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.422, de 5 de agosto de 2010, visando não perturbar o sossego alheio;

VI – ter início após às 8h (oito horas) e finalização até às 22h (vinte e duas horas);

VII – proibição do manuseio de produtos inflamáveis e de materiais perfurocortantes a menos de 05m (cinco) metros dos espectadores;

VIII – os artistas ou grupos que se apresentarem serão responsáveis pela coleta dos resíduos produzidos em decorrência de sua atividade.

**Art. 5º** Havendo a necessidade de instalação de estruturas para a realização do evento, estas deverão ser de fácil desmontagem, possibilitando a retirada imediata após o término da apresentação.

Parágrafo único. Caso sejam utilizadas estruturas de difícil montagem/desmontagem, ou fixadas com cordas e parafusos ou estacas que demandem tempo superior a 30 (trinta) minutos para serem retiradas, deverão ser observadas as legislações específicas com as devidas autorizações dos órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros.

**CAPÍTULO II**
**DO CADASTRO DOS ARTISTAS**

**Art. 6º** As manifestações culturais de que trata este Decreto não serão sujeitas à cobrança de quaisquer tributos ou preços públicos, sendo apenas exigido prévio cadastro junto ao Departamento de Cultura do Município, de modo a possibilitar o controle e o registro de informações sobre os artistas, bem como a gestão do referido departamento nas apresentações e eventos em locais públicos, a fim de evitar a realização de mais de um evento/apresentação no mesmo dia, horário e local.

**Art. 7º** No ato do cadastro junto, os artistas deverão apresentar o Termo de Responsabilidade (Anexo I) assinado, bem como os seguintes documentos e informações:

I – RG e CPF;

II – comprovante de nacionalidade brasileira ou visto de entrada ou permanência, no caso de estrangeiros;

III - comprovante de residência (contrato de aluguel ou faturas de água, luz, internet, entre outros) e/ou comprovante ou declaração de hospedagem;

IV - certidão negativa de débitos das esferas municipal, estadual e federal;

V - comprovante de cumprimento das medidas sanitárias, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis à nível nacional, estadual e municipal;

VI - nome do artista ou do grupo;

VII - especificação do tipo de manifestação artística e sua duração.

Parágrafo único. Os artistas menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos responsáveis legais no momento do cadastro.

**CAPÍTULO III**
**DAS SANÇÕES**

**Art. 8º** Havendo a realização de apresentações em locais não permitidos neste Decreto, serão aplicadas aos artistas as seguintes sanções, sem prejuízo das penalidades de caráter civil ou criminal, quando for o caso:

I - advertência, conforme Termo de Notificação (Anexo II);

II - em caso de reincidência, suspensão do direito do artista de se apresentar pelo período de 6 (seis) meses e recolhimento dos materiais de trabalho;

III - cassação da licença expedida pelo Departamento de Cultura, após a reincidência pela terceira vez;

IV - aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, a cargo da autoridade competente; e

V - solicitação de presença e/ou encaminhamento aos órgãos competentes, na ocorrência de infrações administrativas, civis ou penais.

§ 1º Nos casos em que a apresentação se der em local permitido, mas não tiver sido previamente efetuado o cadastro previsto no art. 7º deste Decreto, o artista terá suspenso o direito de se apresentar até a regularização do cadastro junto ao Departamento de Cultura do Município.

§ 2º Os materiais apreendidos ficarão sob responsabilidade do Departamento de Cultura, juntamente com registro fotográfico do momento da apreensão, e serão devolvidos ao infrator se deferida a sua defesa.

§ 3º Quando o artista não apresentar defesa ou quando esta for indeferida, os materiais retidos serão encaminhados aos órgãos de segurança pública para descarte ou destruição.

**CAPÍTULO IV**
**DOS RECURSOS**

**Art. 9º** Das sanções aplicadas caberá a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da autuação, a ser endereçada ao Departamento de Cultura do Município, o qual convocará comissão para julgamento da matéria e emissão de decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da interposição da defesa.

Parágrafo único. Após proferida a decisão, caberá um recurso único, dirigido ao Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolado no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência da decisão.

**Art. 10.** A comissão julgadora de que trata o art. 9º será formada por 02 (dois) servidores membros das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Administração e Finanças, nomeados quando da necessidade da realização de cada julgamento.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** Qualquer agente público que constatar o fato poderá requerer ao artista a exibição dos documentos e do Termo de Responsabilidade, podendo também expedir a advertência prevista no art. 8º, I, deste Decreto, bem como providenciar os encaminhamentos e solicitações necessárias.

**Art. 12.** O Município realizará ações de incentivo por meio de edital de chamamento público, para selecionar interessados em participar de eventos culturais e artísticos realizados pelo Departamento de Cultura, a fim de fomentar a cultura e promover os artistas no Município.

**Art. 13.** As pessoas flagradas em situação de rua e que estiverem pedindo esmolas ou auxílio de qualquer natureza, sob pretexto de pobreza ou necessidade, serão abordadas e encaminhadas pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento, em atendimento às normas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nome: ______________________________
Nome artístico: ______________________________
Documento de identificação (RG, CPF ou Passaporte): ______________________________
Endereço (residência e/ou hospedagem): ______________________________
Telefone celular: ______________________________
E-mail: ______________________________
Nome do agente público: ______________________________

Nos termos da Lei Municipal nº 4.966, de 18 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.173, de 4 de março de 2022, comprometo-me a cumprir as determinações legais e medidas sanitárias de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis à nível nacional, estadual e municipal.

Ainda, me comprometo a zelar pelo patrimônio público a ser utilizado, deixando-o limpo e organizado, e declaro que a manifestação artística se dará conforme exposto abaixo.

Área e metodologia da manifestação artística: ______________________________
Local/locais de apresentação: ______________________________
Horários de apresentação: ______________________________
Data: ______________ Assinatura: ______________

**ANEXO II**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (A)
Nome: ______________________________
Documento de identificação (RG, CPF ou Passaporte): ______________________________
Endereço: ______________________________
Local de autuação: ______________________________
Data e hora da autuação: ______________________________
Nome do agente público: ______________________________

Pelo presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica Vossa Senhoria, acima qualificado (a), NOTIFICADO(A) a apresentar-se em até 24h no Departamento de Cultura desta cidade, sito a rua Rua Jaciretã, 450, Bairro Parzianello, Pato Branco/PR, 85504-440, para realização de cadastro com Termo de Responsabilidade a fim de possibilitar a gestão das apresentações artísticas e eventos culturais nos locais públicos pelo Departamento de Cultura, sob pena de suspensão da apresentação até o efetivo cumprimento da obrigação, bem como de recolhimento dos materiais de trabalho em caso de reincidência.

Recebido e ciente em: ___/___/___
Assinatura: ______________________________

Art. 1º Fica concedida, permissão de uso pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à Cooperativa de Transportes de Cargas, Bens, Logística e Serviços, portadora do CNPJ n. 24.090.786/0001-43, com sede à Rua Luiz Franceschi, n.º 772, CEP 73.707-072, na cidade de Araucária-PR, pertencente ao patrimônio público municipal, objeto da matrícula 22.962 CRI da Lapa, situada no KM 41, da Rodovia do Xisto (BR 476) na localidade Serrinha.

Art. 2º A presente Permissão de Uso é concedida a título precário, por tempo determinando, prorrogável por igual período, sem ônus para a Municipalidade, proibida a cessão, transferência ou locação a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, com o fim específico de armazenamento de equipamentos e estoque de insumos.

Art. 3º A Procuradoria Geral lavrará, em até 10 dias, Termo de Permissão de uso, o qual fará publicar com as regras da presente permissão temporária e a título precário em observância ao art. 109, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Contenda Paraná, 07 de março de 2022.**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan de Oliveira Santos
**Código Identificador:**0A4BE5EE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de março de 2022 até às 08h00min do dia 22 de março de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de março de 2022. Início da disputa de preços às 14h00min do dia 22 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 889.331,70. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

***JULIANO RIBEIRO,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Iana Roberta Schmid
**Código Identificador:**A08E8E14

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 7.798/2022, convocam os interessados para participar da continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 07/2022.
**Data: 09/03/2022 (quarta-feira) às 15:00hs.**
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

***FERNANDO Q. ABATTI,***
Pregoeiro.

Município de Coronel Vivida PR Fls 717

**Publicado por:**
Fernando de Quadros Abatti
**Código Identificador:**1A25C5E6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: PRATO FINO BUFFET LTDA, CNPJ nº 11.938.808/0001-30. Objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para todas as secretarias e lanches para os funcionários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Valor total estimado R$ 333.500,00. Prazo: de 07.03.2022 a 06.03.2023.

Coronel Vivida, 04 de março de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Iana Roberta Schmid
**Código Identificador:**9FCFE307

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em diversas vias públicas urbanas, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo decorrente do Convênio SICONV nº 914892/2021/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Valor total: R$ 8.389.598,45. Prazo de execução: 12 meses, da ordem. Prazo de vigência: 24 meses.

Coronel Vivida, 04 de março de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Iana Roberta Schmid
**Código Identificador:**404FAD9E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
Processo Licitatório nº 37/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CELAB LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.691.826/0001-10, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Período da

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 718

# ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
# ATA Nº 16/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Aos 09 de março de 2022, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 7.798/2022, objetivando a continuação do julgamento do Processo Licitatório nº 12/2022, Licitação nº 7/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ | CREDENCIADO |
|---|---|---|
| EVANDRO DE LARA | 21.941.763/0001-07 | SIM |
| MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180 | 22.648.947/0001-46 | SIM |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME | 05.648.674/0001-10 | SIM |

Os valores totais após a fase de lances e classificação final foram:

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| EVANDRO DE LARA | R$ 330.000,00 |
| MANASSES GONCALVES DE MENEZES | R$ 36.000,00 |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME | R$ 68.400,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO | R$ 434.400,00 |

Após análise da documentação de habilitação foi constatado que as empresas apresentaram a documentação correta, sendo as mesmas HABILITADAS.

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ | HABILITADO |
|---|---|---|
| EVANDRO DE LARA | 21.941.763/0001-07 | SIM |
| MANASSES GONCALVES DE MENEZES | 22.648.947/0001-46 | SIM |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME | 05.648.674/0001-10 | SIM |

Após análise das planilhas de custos e propostas adequadas ao lance vencedor, verificamos que a empresa EVANDRO DE LARA apresentou a proposta adequada ao lance vencedor e planilha de custos correta para os itens 01 e 02; a empresa MANASSES GONÇALVES DE

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 719

MENEZES apresentou a proposta adequada ao lance vencedor e planilha de custos correta para o item 04; a empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME apresentou a proposta adequada ao lance vencedor e planilha de custos correta para o item 03.

Portanto, verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 09 de março de 2022.

Proponentes:

| NOME DO FORNECEDOR | REPRESENTANTE | ASSINATURA |
|---|---|---|
| EVANDRO DE LARA | Evandro de Lara | |
| MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180 | Manasses Gonçalves de Menezes | |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME | Odair Jose Pelenz | |

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio

Município de Coronel Vivida Fls. 720

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 12/2022 - Pregão - Normal **Modalidade:** 7/2022 - PREGAO - Presencial
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
**Expedição:** 01/02/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

### CREDENCIAMENTO

| Fornecedor | Representante Legal | Porte | Prioridade | Credenciado |
|---|---|---|---|---|
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | ODAIR JOSE PELENZ | ME | Não se enquadra | Sim |
| MANASSES GONCALVES DE MENEZES | MANASSES GONCALVES DE MENEZES | ME | Não se enquadra | Sim |
| EVANDRO DE LARA | EVANDRO DE LARA | ME | Não se enquadra | Sim |
| I DESCOMPLICA LTDA | JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES | EPP | Não se enquadra | Sim |
| MGS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | SIDINEIA CANDIDO DA SILVA OLIVEIRA | ME | Não se enquadra | Sim |
| ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA | ROSELI FERREIRA CHICATTO | ME | Não se enquadra | Sim |

### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PISCINA TERMICA, QUADRA DE ESPORTES, PAVILHAO, | MÊS | 9.496,3900 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | EVANDRO DE LARA | | 4.800,0000 | - |
| 2 | | MANASSES GONCALVES DE MENEZES | | 5.600,0000 | 16,67 |
| 3 | | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | | 6.220,0000 | 29,58 |
| 4 | | ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA | | 7.420,0000 | 54,58 |
| 5 | | I DESCOMPLICA LTDA | | 9.407,0200 | 95,98 |
| 6 | | MGS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | | 9.496,0000 | 97,83 |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E CONTROLE DE HORARIO | MÊS | 32.174,2800 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA | | 22.800,0000 | - |
| 2 | | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | | 23.290,0000 | 2,15 |
| 3 | | EVANDRO DE LARA | | 23.400,0000 | 2,63 |
| 4 | | I DESCOMPLICA LTDA | | 32.093,8000 | 40,76 |
| 5 | | MGS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | | 32.174,0000 | 41,11 |
| Desclassificado | | MANASSES GONCALVES DE MENEZES | | 23.300,0000 | 2,19 |

Motivo da Desclassificação: Diante da não apresentação da planilha de custos e proposta para o item 02, fica desclassificada a empresa MANASSES GONCALVES DE MENEZES do item 02, por não cumprir o estabelecido no edital, no item 11, subitem 11.12.1.

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA GINASIO DE ESPORTES J | MÊS | 9.379,2000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | | 5.700,0000 | - |
| 2 | | MANASSES GONCALVES DE MENEZES | | 6.100,0000 | 7,02 |
| 3 | | ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA | | 6.842,0000 | 20,04 |
| 4 | | I DESCOMPLICA LTDA | | 9.314,2200 | 63,41 |
| 5 | | MGS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | | 9.379,0000 | 64,54 |
| Desclassificado | | EVANDRO DE LARA | | 6.190,0000 | 8,60 |

Motivo da Desclassificação: Diante da não apresentação da planilha de custos e proposta para o item 03, fica desclassificada a empresa EVANDRO DE LARA do item 03, por não cumprir o estabelecido no edital, no item 11, subitem 11.12.1.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 721

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 12/2022 - Pregão - Normal **Modalidade:** 7/2022 - PREGAO - Presencial
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
**Expedição:** 01/02/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS RUAS MAJOR | MÊS | 5.310,1700 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | MANASSES GONCALVES DE MENEZES | | 3.080,0000 | - |
| 2 | | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | | 3.090,0000 | 0,32 |
| 3 | | EVANDRO DE LARA | | 3.100,0000 | 0,65 |
| 4 | | ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA | | 4.610,0000 | 49,68 |
| 5 | | I DESCOMPLICA LTDA | | 5.274,5000 | 71,25 |
| 6 | | MGS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | | 5.310,0000 | 72,40 |

## HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PISCINA TERMICA, QUADRA DE ESPORTES, PAVILHAO, | MÊS | 9.496,3900 | - |
| **Lance** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | | Declinou | - |
| 2 | | MANASSES GONCALVES DE MENEZES | | Declinou | - |
| 3 | | EVANDRO DE LARA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E CONTROLE DE HORARIO | MÊS | 32.174,2800 | - |
| **Lance** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | EVANDRO DE LARA | | 22.700,0000 | -29,45 |
| 2 | | MANASSES GONCALVES DE MENEZES | | 15.000,0000 | -53,38 |
| 3 | | ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA | | Declinou | - |
| 4 | | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | | Declinou | - |
| 5 | | EVANDRO DE LARA | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA GINASIO DE ESPORTES J | MÊS | 9.379,2000 | - |
| **Lance** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | EVANDRO DE LARA | | 5.600,0000 | -40,29 |
| 2 | | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | | Declinou | - |
| 3 | | MANASSES GONCALVES DE MENEZES | | Declinou | - |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS RUAS MAJOR | MÊS | 5.310,1700 | - |
| **Lance** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | EVANDRO DE LARA | | 3.070,0000 | -42,19 |
| 2 | | MANASSES GONCALVES DE MENEZES | | 3.000,0000 | -43,50 |
| 3 | | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | | Declinou | - |
| 4 | | EVANDRO DE LARA | | Declinou | - |

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PISCINA TERMICA, QUADRA DE ESPORTES, PAVILHAO, | MÊS | 9.496,3900 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |

Município de Coronel Vivida Fls. 722

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 12/2022 - Pregão - Normal **Modalidade:** 7/2022 - PREGAO - Presencial
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
**Expedição:** 01/02/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | EVANDRO DE LARA | 4.800,0000 | - |
| 2 | MANASSES GONCALVES DE MENEZES | 5.600,0000 | 16,67 |
| 3 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 6.220,0000 | 29,58 |
| 4 | ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA | 7.420,0000 | 54,58 |
| 5 | I DESCOMPLICA LTDA | 9.407,0200 | 95,98 |
| 6 | MGS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | 9.496,0000 | 97,83 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E CONTROLE DE HORARIO | MÊS | 32.174,2800 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | EVANDRO DE LARA | | 22.700,0000 | - |
| 2 | | ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA | | 22.800,0000 | 0,44 |
| 3 | | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | | 23.290,0000 | 2,60 |
| 4 | | I DESCOMPLICA LTDA | | 32.093,8000 | 41,38 |
| 5 | | MGS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | | 32.174,0000 | 41,74 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA GINASIO DE ESPORTES J | MÊS | 9.379,2000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | | 5.700,0000 | - |
| 2 | | MANASSES GONCALVES DE MENEZES | | 6.100,0000 | 7,02 |
| 3 | | ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA | | 6.842,0000 | 20,04 |
| 4 | | I DESCOMPLICA LTDA | | 9.314,2200 | 63,41 |
| 5 | | MGS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | | 9.379,0000 | 64,54 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS RUAS MAJOR | MÊS | 5.310,1700 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | MANASSES GONCALVES DE MENEZES | | 3.000,0000 | - |
| 2 | | EVANDRO DE LARA | | 3.070,0000 | 2,33 |
| 3 | | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | | 3.090,0000 | 3,00 |
| 4 | | ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA | | 4.610,0000 | 53,67 |
| 5 | | I DESCOMPLICA LTDA | | 5.274,5000 | 75,82 |
| 6 | | MGS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | | 5.310,0000 | 77,00 |

### BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PISCINA TERMICA, QUADRA DE ESPORTES, PAVILHAO, | MÊS | 9.496,3900 | - |
| Sem lançamentos. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E CONTROLE DE HORARIO | MÊS | 32.174,2800 | - |
| Sem lançamentos. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA GINASIO DE ESPORTES J | MÊS | 9.379,2000 | - |
| Sem lançamentos. | | | | | |

Município de Coronel Vivida PR Fls. 723

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 12/2022 - Pregão - Normal **Modalidade:** 7/2022 - PREGAO - Presencial
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
**Expedição:** 01/02/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS RUAS MAJOR | MÊS | 5.310,1700 | - |
| Sem lançamentos. | | | | | |

## NEGOCIAÇÃO

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PISCINA TERMICA, QUADRA DE ESPORTES, PAVILHAO, | MÊS | 9.496,3900 | - |
| Sem negociação. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E CONTROLE DE HORARIO | MÊS | 32.174,2800 | - |
| Sem negociação. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA GINASIO DE ESPORTES J | MÊS | 9.379,2000 | - |
| Sem negociação. | | | | | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS RUAS MAJOR | MÊS | 5.310,1700 | - |
| Sem negociação. | | | | | |

## HABILITAÇÃO

| Fornecedor | Situação |
|---|---|
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | Habilitado |
| MANASSES GONCALVES DE MENEZES | Habilitado |
| EVANDRO DE LARA | Habilitado |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PISCINA TERMICA, QUADRA DE ESPORTES, PAVILHAO, | MÊS | 9.496,3900 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | EVANDRO DE LARA | | 4.800,0000 | - |
| 2 | | MANASSES GONCALVES DE MENEZES | | 5.600,0000 | 16,67 |
| 3 | | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | | 6.220,0000 | 29,58 |
| 4 | | ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA | | 7.420,0000 | 54,58 |
| 5 | | I DESCOMPLICA LTDA | | 9.407,0200 | 95,98 |
| 6 | | MGS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | | 9.496,0000 | 97,83 |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E CONTROLE DE HORARIO | MÊS | 32.174,2800 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | EVANDRO DE LARA | | 22.700,0000 | - |
| 2 | | ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA | | 22.800,0000 | 0,44 |
| 3 | | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | | 23.290,0000 | 2,60 |
| 4 | | I DESCOMPLICA LTDA | | 32.093,8000 | 41,38 |

Município de Coronel Vivida PR Fls. 724

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 12/2022 - Pregão - Normal **Modalidade:** 7/2022 - PREGAO - Presencial
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
**Expedição:** 01/02/2022 **Homologação:** **Situação:** Aberta

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | MGS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | 32.174,0000 | 41,74 |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA GINASIO DE ESPORTES J | MÊS | 9.379,2000 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | | 5.700,0000 | - |
| 2 | | MANASSES GONCALVES DE MENEZES | | 6.100,0000 | 7,02 |
| 3 | | ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA | | 6.842,0000 | 20,04 |
| 4 | | I DESCOMPLICA LTDA | | 9.314,2200 | 63,41 |
| 5 | | MGS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | | 9.379,0000 | 64,54 |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS RUAS MAJOR | MÊS | 5.310,1700 | - |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | | MANASSES GONCALVES DE MENEZES | | 3.000,0000 | - |
| 2 | | EVANDRO DE LARA | | 3.070,0000 | 2,33 |
| 3 | | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | | 3.090,0000 | 3,00 |
| 4 | | ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA | | 4.610,0000 | 53,67 |
| 5 | | I DESCOMPLICA LTDA | | 5.274,5000 | 75,82 |
| 6 | | MGS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA | | 5.310,0000 | 77,00 |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

**Fornecedor:** EVANDRO DE LARA

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PISCINA TERMICA, QUADRA DE ESPORTES, PAVILHAO, | MÊS | 12,0000 | 4.800,0000 | 57.600,00 |
| 1 | 2 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E CONTROLE DE HORARIO | MÊS | 12,0000 | 22.700,0000 | 272.400,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 330.000,00 |

**Fornecedor:** MANASSES GONCALVES DE MENEZES

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS RUAS MAJOR | MÊS | 12,0000 | 3.000,0000 | 36.000,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 36.000,00 |

**Fornecedor:** PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA GINASIO DE ESPORTES J | MÊS | 12,0000 | 5.700,0000 | 68.400,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 68.400,00 |

| | |
|---|---|
| **Total Geral** | 434.400,00 |

Município de
Fls. 725
Coronel Vivida PR

# Acompanhamento da regularidade das empresas

Município de Coronel Vivida PR Fls. 726

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.941.763/0001-07
**Razão Social:** EVANDRO DE LARA 04724276959
**Endereço:** RUA PEDRO VEREATO PARIGOT DE SOUZA 57 SALA B / VILA NOVA / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2022 a 24/03/2022

**Certificação Número:** 2022022301422697064296

Informação obtida em 09/03/2022 15:43:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 727

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.648.947/0001-46
**Razão Social:** MANASSES GONCALVES DE MENEZES
**Endereço:** RUA VEREADOR FAUSTINO DALLA VECHIA 40 / VILA OPERARIA / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2022 a 28/03/2022

**Certificação Número:** 2022022701301796787496

Informação obtida em 09/03/2022 15:44:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Coronel Vivida PR Fls 728

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.648.674/0001-10
**Razão Social:** PELENS E PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
**Endereço:** RUA ALDO LIMA 470 CASA / FLECK / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2022 a 29/03/2022

**Certificação Número:** 2022022800273831707642

Informação obtida em 09/03/2022 15:44:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Coronel Vivida
Fls. 729

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022

DATA: 01/02/22 ABERTURA: 15/02/22 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | EVANDRO DE LARA | 4.800,00 | 57.600,00 |
| 02 | EVANDRO DE LARA | 22.700,00 | 272.400,00 |
| 03 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 5.700,00 | 68.400,00 |
| 04 | MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180 | 3.000,00 | 36.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|
| EVANDRO DE LARA | 21.941.763/0001-07 | 330.000,00 |
| MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180 | 22.648.947/0001-46 | 36.000,00 |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 05.648.674/0001-10 | 68.400,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 09 de março de 2022.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Iana R. Schmid
Equipe de Apoio

Juliano Ribeiro
Equipe de Apoio

Leila Marcolina
Equipe de Apoio

Município de Coronel Vivida
Fls. 730

Coronel Vivida, 10 de março de 2022.

**MEMORANDO Nº 20/2022**

DE: Divisão de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PARECER DE JULGAMENTO

Encaminhamos o Pregão Presencial nº 07/2022 na integra, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, para análise e parecer jurídico de julgamento.

Atenciosamente,

Fernando

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 731

# PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial 07/2022

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de diversos espaços públicos do Município.

O parecer jurídico foi emitido em face da solicitação do Departamento de Licitação.

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica até as fls. 311, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna às fls. 312/318, no dia 01/02/2022.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do Pregão Presencial nº 07/2022.

O aviso de licitação foi publicado no dia 02/02/2022, nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, de protocolo na Câmara de Vereadores e no mural do Município, obedecendo ao contido no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência (fls. 396/404).

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 15/02/2022, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal do Pregão.

Observa-se que foi acostada ao procedimento licitatório as atas das reuniões de abertura e julgamento do pregão presencial realizadas na data de 15/02/2022, às fls. 573/575, 23/02/2022 às fls. 674/676 e 09/03/2022, às fls. 718/719, cuja análise documental foi realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

Da mesma forma consta às fls. 729 o parecer e a adjudicação do pregão, devidamente assinado pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, bem como ressalvando-se o contido no parecer inicial, não se observa, na fase externa do presente certame, qualquer ofensa à Lei Federal nº 10.520/02 capaz de obstar o prosseguimento do feito.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 10 de março de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal

Município de Coronel Vivida Fls. 732

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022

DATA: 01/02/22 ABERTURA: 15/02/22 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 07/2022, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | EVANDRO DE LARA | 4.800,00 | 57.600,00 |
| 02 | EVANDRO DE LARA | 22.700,00 | 272.400,00 |
| 03 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 5.700,00 | 68.400,00 |
| 04 | MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180 | 3.000,00 | 36.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|
| EVANDRO DE LARA | 21.941.763/0001-07 | 330.000,00 |
| MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180 | 22.648.947/0001-46 | 36.000,00 |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 05.648.674/0001-10 | 68.400,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 10 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2022.03.10 11:46:06 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Município de
733
Fls.
Coronel Vivida - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 35/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2022
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 16/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 24/03/2022;
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS e www.bll.org.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR MÁXIMO: R$ 4.741.591,34 (Quatro milhões setecentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilometro, conforme quantidade e especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br.
Palmas, 07/03/2022
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PMM**
**OBJETO:** seleção de propostas para à aquisição de 1 (um) veículo furgão tipo Ambulância de Transporte Tipo A: veículo destinado ao transporte de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, em virtude de aplicar Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde conforme Resolução SESA Nº. 769/2021, Resolução de Habilitação Nº 933/2021, conforme especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
**PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.
**DATA DE ABERTURA: 24** de Março de 2022, às 09:00 horas.
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br**
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está a disposição no Departamento da Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha 10 de Março de 2022.
**Publique-se**
**Dorli Netto**
**Pregoeiro**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3054/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 32.595.883/0001 - 16, objeto a contratação empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a complementação da obra destinada a Feira do Produtor, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações mínimas exigidas no **Edital de Tomada de Preços Nº 012/2021**, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 120 (cento e vinte) dias, passando de 10 (dez) de março de 2022 para 10 (dez) de julho de 2022, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 08 (oito) de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças elétricas em veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças em veículos, utilitários e vans, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**PARECER E ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
DATA: 01/02/22 ABERTURA: 15/02/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
DATA: 01/02/22 ABERTURA: 15/02/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [illegible] - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3083, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7881, de 14 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11/2022
**Modalidade da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2022**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

**INÍCIO DA SESSÃO**: 09:15 do dia 22/03/2022;

**CREDENCIAMENTO**: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS**: www.bll.org.br

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**VALOR MÁXIMO**: R$ 551.200,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

**OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de instrutores para oficinas ofertadas na Escola Municipal Nascer para Arte, para atender as suas necessidades, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.**

Retirada do edital. Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Palmas, 08/03/2022

**Kosmos Panayotis Nicolaou**
**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 33, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no "caput" do art. 2º da Resolução nº 9, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar a Vereadora **Thania Maria Caminski Gehlen – PP para exercer as** funções de Procuradora da Mulher junto a Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2022.

**Claudemir Zanco**
**Presidente**

**Município de Itapejara D'Oeste**
A íntegra se encontra no site: [illegible]
**DECRETO Nº. 038/2022**
**DATA: 10.03.2022.**
**SÚMULA:** Revoga o Decreto Municipal nº 021/2022, de 15.02.2022 e da outras providências.

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 003/2022**
**Vilmar Schmoller**, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:
**I CONVOCAR:**
1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, face ao **Edital nº 001/2021.**
1.2 – Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO E PROFISSIONAL
**CARGO: Professor 20 horas**

| INSC. | NOME | NF | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 137921 | MICHELI BRESOLIN | **64,00** | 21º |
| 136269 | TAINA CITTADIN | **62,50** | 22º |
| 137665 | CRISTIANE RIBEIRO | **62,00** | 23º |
| 130615 | PATRICIA DO NASCIMENTO | **61,50** | 24º |

Itapejara D'Oeste, 10 de março de 2022.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 04/22**
**Vilmar Schmoller**, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:
**I - CONVOCAR:**
1.3 – Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público Municipal**, face ao **Edital nº 001/2018.**
1.4 – Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) próximos candidatos (as) respectivamente classificados (as).
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
**CARGO: Pedreiro**

| INSC. | NOME | NF | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 147914 | NARCISO ONDATTO | **32,60** | 4º |

Itapejara D'Oeste, 10 de março de 2022.
**Vilmar Schmoller,**
Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 56/2022
b) Nr. Licitação: 36/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 10/03/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

| | Un. | Quantidade | Vl. Unitário | Total dos Itens |
|---|---|---|---|---|
| LISSANDRA PAYANO CLINICA DE FISIOTERAPIA E | | | | |
| 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | SERV | 12,000 | 4.960,0000 | R$ 59.520,00 |
| | | | Total fornecedor: | R$ 59.520,00 |
| | | | Total geral: | R$ 59.520,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.[illegible] |

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
**DECRETO Nº 15/2022. DATA: 10/03/2022.** ***SÚMULA:*** Revoga os decretos nº 109/2021 e 03/2022 e dispõe sobre medidas de enfrentamento a pandemia causada pelo novo Coronavírus. **Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** os decretos do Governo do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** a necessidade da atuação conjunta da sociedade para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus; **CONSIDERANDO** as adaptações para atendimento das características de nosso município: **DECRETA: Art. 1º** – Fica estabelecido como indispensável o uso de máscaras e álcool 70% (setenta por cento), para evitar transmissão comunitária do novo Coronavírus, em todos os ambientes fechados. § 1º – em transportes coletivos (ônibus, táxis); § 2º – em estabelecimentos públicos e privados. **Art. 2º** – Este Decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados os decretos nº 109/2021 e 03/2022, bem como as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 10 de março de 2022. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK** - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**
**RESULTADO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Habilitação.** PROCESSO Nº 148/2022. Aos dez (10) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis – PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a habilitação das empresas proponentes ao Edital de Tomada de Preços número dois barra dois mil e vinte e dois (2/2022), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de finalização de salas de aula no CMEI Sonho Meu, localizado na Rua Nove, Lote 1-A, Quadra 167, com área de intervenção de 158,00m² (cento e cinquenta e oito quadrados), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentou envelopes de documentação e proposta de preços a empresa: JG Derivados de Cimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.376.115/0001-03, inscrição estadual nº 9065689348, sem representante na sessão. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 1 – Habilitação, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente apresentou documentação conforme solicita o Edital, ficando HABILITADA para a próxima fase do certame. Cópia da ata será publicada no diário oficial do Município. As licitantes encaminhou declaração que abre mão do prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preços (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Desta forma estando a empresa HABILITADA, dar-se-á o devido prosseguimento ao certame (abertura dos envelopes de proposta de preços). Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaleti – Presidente, Francisco Valdomiro Bueno – Membro, Bruna Almeida Zankoski – Membro.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**
**RESULTADO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022. Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento da Proposta de Preços.** PROCESSO Nº 148/2022. Aos dez (10) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dez horas e três minutos (10h03min), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura do Envelope de Proposta de Preços e efetuar a classificação da proponente qualificada ao Edital de Tomada de Preços número dois barra dois mil e vinte e dois (2/2022), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de finalização de salas de aula no CMEI Sonho Meu, localizado na Rua Nove, Lote 1-A, Quadra 167, com área de intervenção de 158,00m² (cento e cinquenta e oito quadrados), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Conforme Ata de Habilitação, verificou-se como proponentes habilitados às empresas: JG Derivados de Cimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.376.115/0001-03, inscrição estadual nº 9065689348, sem representante na sessão. Iniciou-se a Sessão, onde todos os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 2 – Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão Permanente de Licitações verificou que a proponente apresentou sua proposta de acordo e assim sendo a comissão decide CLASSIFICAR a proponente. O resultado fica conforme segue: VENCEDOR: JG Derivados de Cimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.376.115/0001-03, inscrição estadual nº 9065689348, com o valor total de R$ 114.422,15 (Cento e quatorze mil quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos). Não havendo impedimentos legais, será publicado o resultado, e encaminhado ao Procurador Municipal para análise e aprovação, depois, ao Chefe do Executivo Municipal para homologação e Adjudicação do objeto para a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaleti – Presidente, Francisco Valdomiro Bueno – Membro, Bruna Almeida Zankoski – Membro.

**MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS**
**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2022. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de bem Imóvel nº 31/2021/GP**, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Erimar Indústria e Comércio de Confecções Ltda, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariopolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a empresa Erimar Indústria e Comércio de Confecções Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.917.046/0001-75, inscrição estadual nº 90712518-16, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 885, Bairro São Cristóvão, CEP 85.508-228, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Jucelia Bitello Leite, portador da Cédula de Identidade n.º 9.478.356-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 050.687.289-00, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 885, Bairro São Cristóvão, CEP 85.508-228, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada ADQUIRENTE, têm entre si justo e contratada a promessa de compra e venda, com outras avenças, através do processo licitatório modalidade Concorrência nº 8/2021, que tem por finalidade a alienação de bens imóveis público, consoante autorizado pela Lei Municipal nº 26/2021. Cláusula Primeira. - Do Aditamento - I – Da Prorrogação de Prazo - a) Do Fundamento Legal: A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e com fundamento no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, eis que houve impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro. Vejamos: "Art. 57. A duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: ... § 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: ... V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência". Cláusula Segunda - Do Prazo: I - Portanto fica alterado o prazo para a adquirente iniciar as obras voltadas a instalação da empresa no local de até 6 (seis) meses a partir da data deste aditivo, finalizando assim no dia 09 de setembro de 2022. II – Fica também alterado o prazo para a adquirente iniciar as atividades da empresa no prazo de até 12 (doze) meses a partir da data deste aditivo, finalizando assim no dia 09 de março de 2023. III – Referente ao pagamento a adquirente deverá iniciar o pagamento a partir de 09 de fevereiro de 2023 (1ª parcela). Cláusula Terceira – Da Justificativa - I - O aditivo (prorrogação) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 57, § 1º, inciso V) e contratual para tanto (Cláusula Quinta). II – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, este atestou que o pilar danificado foi substituído e a estrutura está estável. III - Não haverá alteração do valor contratual. Cláusula Quarta - Da Vigência: I - Permanecem em pleno vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo. Firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 09 de Março de 2022. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 59/2022
b) Nr. Licitação: 11/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 10/03/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUA DE LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO 150Mbps (megabits por segundo) FULL.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

| | Un. | Quantidade | Vl. Unitário | Total dos Itens |
|---|---|---|---|---|
| MHNET TELECOMUNICACOES LTDA | | | | |
| 1 - Manutenção contínua de link de acesso de Internet dedicado com velocidade de 150 Mbps Full com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet. | UND | 3,000 | 1.500,0000 | R$ 4.500,00 |
| 2 - Instalação do link de acesso de internet dedicado por meio de fibra ótica, inclusos os equipamentos necessários para o funcionamento do serviço. | UN | 1,000 | 500,0000 | R$ 500,00 |
| | | | Total fornecedor: | R$ 5.000,00 |
| | | | Total geral: | R$ 5.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| Manutenção da Atividade Administrativa | 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0 |
| Manutenção da Atividade Administrativa | 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0 |

PAULO HORN
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICACAO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022**
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 36/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS
Valor Global: 59.520,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 379
Data: 10/03/2022
**PAULO HORN**
**Presidente**

**Publicado por:**
Ademir Antonio Aziliero
**Código Identificador:**A34A1ABF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**

Município de Coronel Vivida PR Fls 734

**PARECER E ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022
DATA: 01/02/22 ABERTURA: 15/02/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | EVANDRO DE LARA | 4.800,00 | 57.600,00 |
| 02 | EVANDRO DE LARA | 22.700,00 | 272.400,00 |
| 03 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 5.700,00 | 68.400,00 |
| 04 | MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180 | 3.000,00 | 36.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|
| EVANDRO DE LARA | 21.941.763/0001-07 | 330.000,00 |
| MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180 | 22.648.947/0001-46 | 36.000,00 |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 05.648.674/0001-10 | 68.400,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 09 de março de 2022. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Juliano Ribeiro, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022
DATA: 01/02/22 ABERTURA: 15/02/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 07/2022, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | EVANDRO DE LARA | 4.800,00 | 57.600,00 |
| 02 | EVANDRO DE LARA | 22.700,00 | 272.400,00 |
| 03 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 5.700,00 | 68.400,00 |
| 04 | MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180 | 3.000,00 | 36.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|
| EVANDRO DE LARA | 21.941.763/0001-07 | 330.000,00 |
| MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180 | 22.648.947/0001-46 | 36.000,00 |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 05.648.674/0001-10 | 68.400,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 10 de março de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando de Quadros Abatti
**Código Identificador:**7D77F5AB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**HOMOLOGAR CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 111/2022**

HOMOLOGAR CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO